



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º.: 652, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de fatos, de acordo com o art. 1º, inc. IV da IN 01/2002, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através dos Ofícios 0649/2007 e 0651/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos constantes da Representação apresentada ao TCE/MG, cuja cópia fica fazendo parte integrante desse decreto.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados para fazer parte da Comissão responsável pelos trabalhos advindos da Tomada de Contas, ora instaurada:

- Dra. Yeda Ferreira
- Ilacir Leles Tavares
- Marcus de Sales
- Paulo Roberto Delgado Costa Reis
- Walter Antônio Godoy de Faria

Art. 3º Fica a Comissão responsável pela análise de todos os procedimentos administrativos e licitatórios, referentes ao período de janeiro/2000 a 15/3/2006, devendo ser demonstrado através de relatório individual falhas encontradas em processos analisados.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão, designada no artigo anterior, deverão seguir rigorosamente os trâmites exigidos pela Instrução Normativa nº 01/2002, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação da Dra. Yeda Ferreira.

Art. 6º Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para o encerramento do Processo de Tomada de Contas Especial, conforme Instrução Normativa nº 01/2002.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal